

SOUZA, V.C.; LORENZI, H. Botânica sistemática guia ilustrada para identificação das famílias de Fanerógamas nativas e exóticas no Brasil, baseadas em APG II., 2. ed., 2008. Instituto Plantarum, Nova Odessa, SP.

VALENTINI, J.L. Ecologia numérica: uma introdução à análise multivariada de dados ecológicos. Rio de Janeiro: Interciência, 2000.

WEISER, V.L. & GODDY, S.A.P. Florística de um hectare de cerrado stricto sensu na ARIE cerrado Pé-de-Gigante, Santa Rita do Pissarra, SP. Acta Botanica Brasiliensis v.15, p.201-212, 2001.

WILEY, E.O. Phyllogenetics. The theory and practice of Phylogenetic Systematics. John Wiley & Sons, New York, 1981. 439p.

Bauru 07/07/2023 – Processo 932/2023

EDITAL Nº 198/2023 – FACULDADE DE CIÊNCIAS DE BAURU

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 269/2023- RUMESP de 05/07/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022,

para os cursos de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado de 05 (CINCO) meses, em caráter emergencial,

para atender excepcional interesse público, para o segundo semestre do ano letivo de 2023, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico do CLT e legislação complementar, na área Ciências Biológicas, no conjunto de disciplinas:

“Fisiologia Geral e Comparada: Sistemas”, “Biologia Geral”, junto ao Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências do Campus de Bauru.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.558,66, correspondente à referência MS-3, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha nível superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período das 08:00 do dia 13/07/2023 às 17hs do dia 24/07/2023, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 255,00 por meio de transferência ou depósito identificado junto ao Banco do Brasil S.A., agência nº 6919-1 e conta-corrente nº 010.459-0, em nome da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, CNPJ nº 48.031.918/0028-44.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver inscrição na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

2.5. Não haverá restrição de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992, CNP nº 48.031.918/0028-44.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderá inscrever-se: Doutor na área de Ciências Biológicas e afins; Nível de graduação e pós-graduação, na área do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar reconhecidos por instituições de Educação Superior, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-Doutor serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superiores estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência;

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp;

3.1.2.5. o atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp;

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de inscrição, número de inscrição, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato “Portable document format” (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso);

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária, na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão de redução será condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. Carteira de Identidade estudiantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver inscrição na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 8:00 h do dia 13/07/2023 às 23:59 h do dia 17/07/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise;

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 06/07/2023, a partir das 10:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATURA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do responsável pela criança;

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção “Da Candidata Lactante”, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.

7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado- DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá recorrer, através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsiderando quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.6.1. Qualquer candidato com inscrição deferida;

9.6.2. Membro da Congregação da Unidade Universitária; e

9.6.3. Membro da própria Comissão.

9.7. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.8. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da Comissão

original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.9. Acolhida a que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.10. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: 9.10.1. Quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, ou sem substituição ex officio;

9.10.2. Se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.10.3. Se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.11. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.5.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. Prova escrita, que terá caráter classificatório; Peso 1;

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, inclusive dispositivos eletrônicos, desde que não conectados à internet.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. Prova didática, de caráter classificatório; peso 2

10.1.3. Análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório; peso 2

10.2. O concurso será realizado de modo presencial.

10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

10.2.2.1. os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

10.2.2.2. os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

10.2.2.3. Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

10.2.2.4. Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

10.2.2.5. Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

10.2.2.6. As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

10.2.2.7. A análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser comunicados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Física, Carteira Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise e a oferta da terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Tabela de Pontuação para a Prova Escrita – peso 1

Grupo I: Apresentação - Pontuação Máxima 1,00

-Introdução: 0,30

-Desenvolvimento: 0,40

-Conclusão: 0,30

Grupo II: Conteúdo - Pontuação Máxima 7,00

-Organização: 1,00

-Domínio do conteúdo e conceitos: 4,00

-Desenvolvimento do tema: 2,00

Grupo III: Linguagem - Pontuação Máxima 2,00

-Uso adequado da terminologia técnica: 0,50

-Clareza: 1,00

-Precisão e correção gramatical: 0,50

Tabela de Pontuação para a Prova Didática – peso 2

Grupo I: Desempenho didático-pedagógico

-Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem

Pontuação Máxima 1,00

Grupo II: Capacidade de Planejamento de aula

-Organização sequencial do assunto

Pontuação Máxima 1,00

Grupo III: Conteúdo e conhecimento na área

-Conhecimento do assunto

Pontuação Máxima 6,00

Grupo IV: Comunicação e síntese do assunto

Pontuação Máxima 2,00

-Capacidade de comunicação e transmissão de conhecimento

Pontuação Máxima 2,00

O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão

Julgadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova Didática, conforme segue:

Tempo Inferior a 40 minutos - Descontos:

Até 05 minutos: 2,00

De 05 a 10 minutos: 4,00

Acima de 10 minutos: 5,00

Tempo Superior a 60 minutos - Descontos

Até 05 minutos: 2,00

De 05 a 10 minutos: 5,00

Acima de 10 minutos: 5,00

Tabela de Pontuação para a Análise de Currículo Documentado – peso 2

Grupo I: Formação e títulos acadêmicos – Pontuação Máxima 2,00

-Doutorado: 1,50

-Pós-doutorado incompleto com no mínimo 6 meses: 1,75

-Pós-doutorado completo na área: 2,00

Grupo II: Atividades Didáticas - Pontuação Máxima 3,00

-Aulas ministradas em ensino superior em curso de graduação: 0,40 por disciplina ministrada -

Máximo 2,00

- Ministar minicursos: 0,10 cada – Máximo 0,50

- Proferir palestras em disciplinas de graduação e pós-graduação: 0,10 – Máximo 0,50

Grupo III: Atividades Científicas – Pontuação Máxima 3,00

-Participação em eventos com apresentação de resumo na forma de pôster ou oral: 0,05 cada –

Máximo 0,50

-Publicação científica em periódicos com corpo editorial sem JCR < 0,25 cada – Máximo 1,0

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será editado o edital de inscrição e o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado- DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realize.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado- DOE e no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará o conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará a rescisão por justa causa do candidato:

15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaz a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado- DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. Homeostasia e mecanismos gerais da sinalização

2. Evolução e organização do sistema nervoso dos invertebrados e vertebrados

3. Classificação dos hormônios e seus mecanismos de ação

4. Adaptação metabólica e sua diversidade

5. Evolução e diversidade do sistema cardiovascular

6. Estudo comparativo e evolucionário dos órgãos excretórios e osmorruladores

7. Mecanismos de controle das funções digestivas

8. Controle dos processos reprodutivos

9. Mitose e meiose: a organização do DNA nos cromossomos

10. Variações numéricas e estruturais dos cromossomos: significado e consequências

BIBLIOGRAFIA

AIRES, M.M. Fisiologia. 2. ed. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ, 2008

ALBERTS, B. et al. Biologia Molecular da Célula 5a ed. Porto Alegre, Editora Artmed, 2010.

ALBERTS, B. et al. Fundamentos da Biologia Celular. 3a ed. Porto Alegre, Editora Artmed, 2011

APPEZZATO-DA-GLÓRIA, B. G. GUERRERO, S. M. C. Anatomia Vegetal. Viçosa, Editora Universidade Federal de Viçosa, 3a Edição, 2003.

BÉRNE, R.M.; LEVY, M.N. Fisiologia. 6. ed. Editora Elsevier, Rio de Janeiro, RJ, 2008.

BROWN, T. A. Genética – um enfoque molecular. Traduzido por Paulo Armando Motta e Liane O. M. Barbosa. 3a ed. Editora Guanabara Koogan, 1999. 336p.

CURR, R., PROCIPIO, J. Fisiologia Básica. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2009.

CUTLER, D. F.; BOTH, T. A. STEVENSON, D. W. Anatomia Vegetal – Uma Abordagem Aplicada. Artmed Editora, 2011.

EVERT, R. F. Anatomia das Plantas de Essar: meristemas, células e tecidos do corpo do plântula: Sua Estrutura, função e desenvolvimento. Blucher, São Paulo, 2013.

GONÇALVES, E. G. & LORENZI, H. Morfologia Vegetal: Organografia e Dicionário Ilustrado de Morfologia das Plantas Vasculares. São Paulo, Instituto Plantarum de Estudos da Flor, 2011.

GUYTON, A.C. & HALL, J.E. Tratado de Fisiologia Médica. 12. ed. Elsevier, SP, 2011.

JUNQUEIRA, L.C.; & CARNEIRO, J. "Biologia Celular e Molecular", 7a. ed. Guanabara

KERBAUY, G.B. Fisiologia Vegetal (2a ed). Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2008.

MATOLI, S. R. Biologia Molecular e Evolução. Ribeirão Preto: Holos, 2001.

RAVEN, P. H., EVERT, R. F. & CURTIS, H. Biologia Vegetal. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan S.A., 2007.

VIDAL, W. N. & VIDAL, M. R. R. Botânica – Organografia: Quadros Sínticos Ilustrados de Fenerogamas. Minas Gerais, Editora UFV, 2003.

Bauru 07/07/2027 – Processo 933/2023

EDITAL Nº 159/2023 – FACULDADE DE CIÊNCIAS DE BAURU
Achaque abertura, nos termos do Despacho nº 269/2023- RUMSP de 05/07/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado de 05 (CINCO) meses, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para o segundo semestre do ano letivo de 2023, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Biológicas, no conjunto de disciplinas: "Neurofisiologia", "Biologia Geral", junto ao Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências do Campus de Bauru.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.558,66, correspondente à referência MS-3, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, no período das 08:00 do dia 13/07/2023 às 17h do dia 24/07/2023, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 255,00 por meio de transferência ou depósito identificado junto ao Banco do Brasil S.A., agência nº 0919.1 e conta-corrente nº 021.459.0, em nome da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", CNPJ nº 48.013.918/0028-44.

2.3. A inscrição só será considerada válida mediante o pagamento integral total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo os seguintes itens:

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se: Doutor na área de Ciências Biológicas e afins; Nível de graduação e pós-graduação, na área do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior, desde que estejam reconhecidos.

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superiores estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. o atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, emitido por ocasião da contratação, desde que comprovado, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, atualidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>;

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 8:00 h do dia 13/07/2023 às 23:59 h do dia 17/07/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> (no campo INFORMACOES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessária. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 06/07/2023, a partir das 10:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a partir da divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.9. O modo de amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do responsável pela criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O modo de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: <https://inscricao.unesp.br>, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.

7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial da candidata no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 20MB por arquivo.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Até o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado- DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hipertexto de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.6.1. Qualquer candidato com inscrição deferida;

9.6.2. Membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.6.3. Membro da própria Comissão.

9.7. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.8. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.9. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida).

Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores a esta cláusula.

9.10. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.10.1. Quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.10.2. Se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.10.3. Se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.11. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser analisada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.5.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. Prova escrita, que terá caráter classificatório; Peso 1;

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, inclusive dispositivos eletrônicos, desde que não conectados à internet.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. Prova didática, de caráter classificatório; peso 2

10.1.3. Análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório; peso 1

10.2. O concurso será realizado de modo presencial.

10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

10.2.2.1. os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

10.2.2.2. os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participação de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

81* - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

82* - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

83* - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

84* - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

85* - A análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.1.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes parâmetros:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá o ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos investigados em todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Tabela de Pontuação para a Prova Escrita – peso 1

Grupo I: Apresentação - Pontuação Máxima 1,00

-Introdução: 0,30

-Desenvolvimento: 0,40

-Participação em comissão de organização de eventos: 0,10 cada

7. Sono, vigília e consciência, critérios de fomento: 0,10 cada

-Participação como membro titular em banca examinadora: 0,10 cada

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS MÉDIAS:

Para o cálculo da nota final do candidato, serão usadas as seguintes fórmulas:

Média das provas/prova (examinador) = (escrita+didática*2+ títulos)*2/5

Média Final=Média aritmética das médias por examinador

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: 12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE;

13.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 10.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

13.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. Compromete-se estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências citadas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE

15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sortelório no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará o conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará a rescisão por justa causa do candidato:

15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfizesse a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja consoante posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. O sistema nervoso central (SNC) e periférico (SNP): organização estrutural e fisiologia.

2. Sistema nervoso simpático e parassimpático.

3. Neurofisiologia: neurotransmissores, doenças mentais e vício em drogas.

4. Processamento sensorial. Sistemas visual, auditivo e vestibular, químicos (olfato, gustação) e somatosensorial (tato, propriocepção e dor).

5. Controle espinal e encefálico do movimento. Distúrbios motores de interesse para a Psicologia.

6. O encefalo e o comportamento. Córtices associativos: funções complexas do comportamento.

7. Sono, vigília e consciência, cognição. Emoções e a construção do significado dos estímulos.

8. Memória e aprendizagem. Fala e linguagem. Imaginação e a mente humana.

9. Mitose e meiose: a organização do DNA nos cromossomos

10. Variações numéricas e estruturais dos cromossomos: significado e consequências

BIBLIOGRAFIA

ALBERTS, B. et al. Biologia Molecular da Célula 5a ed. Porto Alegre, Editora Artes Médicas, 2010.

ALBERTS, B. et al. Fundamentos da Biologia Celular. 3a ed. Porto Alegre, Editora Artes Médicas, 2011.

APPEZZATO-DA-GLÓRIA, B. & GUERREIRO, S. M. C. Anatomia Vegetal. Viçosa, Editora Universidade Federal de Viçosa, 3a Edição, 2003.

Brandão, M.L. As bases biológicas do comportamento: introdução à neurofisiologia. S. Paulo: EPU, 223 p. 2004.

Bear, M.F., Connors, B.W., Paradiso, M. N. Neurociências. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 842 p. 2008.

BROWN, T.A. Genética – um enfoque molecular. Tradução por Paulo Armando Motta e Liame O. M. Barbosa. 3a ed. Ed. Guanabara Koogan, 1999. 336p.

CUTLER, D. F., BOTHA, T. & STEVENSON, D. W.M. Anatomia Vegetal – Uma Abordagem Aplicada. Artmed Editora, 2011.

EVERT, R. F. Anatomia das Plantas de Esau: meristemas, células e tecidos do corpo da planta: Sua Estrutura, função e desenvolvimento. Blucher, São Paulo, 2013.

GOÑCALVES, E. G. & LORENZI, H. Morfologia Vegetal: Organografia e Dicionário Ilustrado de Morfologia das Plantas Vasculares. São Paulo, Instituto Plantarum de Estudos da Flora JUNQUEIRA, L.C.; e CARNEIRO, J. "Biologia Celular e Molecular", 7a. ed., Ed. Guanabara

Koogan, ano de 2000, ISBN: 85-277-0588-5.

RAVEN, P. H., EVERT, R. F. & CURTIS, H. Biologia Vegetal. Rio de Janeiro, Guanabara

Koogan S.A., 2007.

VIDAL, W. N. & VIDAL, M. R. R. Botânica – Organografia: Quadros Sinóticos Ilustrados de Fanelógamos. Minas Gerais, Editora UFV, 2003.

Bauru 07/07/2027 – Processo 934/2023

EDITAL Nº 200/2023-STGP – Resultado e Classificação

A Diretoria da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 vaga de Professor Substituto, junto ao Departamento de Computação, na área do conhecimento: "Engenharia de Software 1", objeto do Edital nº 168/2023-STGP, realizado nos dias 6 e 7/07/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATO APROVADO

NOME: DOUGLAS RODRIGUES – RG: 423679843 – Média Final 8,4 – Classificação 1º

Examinador: Prova escrita (peso 1) / Didática (peso 2) / Títulos (peso 2) / Média

Examinador 1: 7,60 / 7,3 / 9,9 / 8,4

Examinador 2: 8,00 / 7,3 / 9,9 / 8,5

Examinador 3: 8,05 / 7,1 / 7,9 / 8,4

NOME: MATEUS RODER – RG: 422381639 – Média Final 7,5

Examinador: Prova escrita (peso 1) / Didática (peso 2) / Títulos (peso 2) / Média

Examinador 1: 7,15 / 7,4 / 7,4 / 7,4

Examinador 2: 7,00 / 7,8 / 7,4 / 7,5

Examinador 3: 7,70 / 8,0 / 7,4 / 7,7

Processo nº 1470/2022-FC – 07/07/2023

CAMPUS DE BOTUCATU

Administração Geral

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

HOMOLOGANDO PARCIALMENTE o concurso público nº 2022-STGP-AG-BTU, realizado nesta Administração Geral, para provimento, mediante contratação, dos empregos públicos de:

- ASSISTENTE DE INFORMÁTICA II (Área de atuação: Redes e Infraestrutura)

- ASSISTENTE DE SUPORTE ACADÊMICO II (Área de atuação: Biotério) (Proc. nº 338/2022-AG/BOT).

EDITAL Nº 758/2023-CSCGP-AG

A Presidência do Grupo Administrativo do Câmpus de Botucatu, TORNA PÚBLICO, "Ad referendums" da Reunião do GAC, NEGANDO provimento ao recurso, impetrado pela candidata Sandra Alves RG 176583658 referente ao indeferimento da inscrição e DEFERINDO provimento ao recurso impetrado pela candidata Caroline Cibele Rodrigues RG 497704511 referente ao indeferimento da inscrição. (Processo nº 145/2023-AG)

EDITAL Nº 759/2023-CSCGP-AG

DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Administração Geral do Câmpus de Botucatu, nos termos do Edital nº 670/2023-CSCGP/AG, COMUNICA o resultado do deferimento e indeferimento das inscrições no concurso público para contratação de duas funções de Agente de Desenvolvimento Infantil, sob regime da CLT, na condição de Técnico-administrativo Substituto, em 10 horas semanais de trabalho, conforme segue:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME – RG:

Alexandra Claudina Nicolosi De Barros – 255507100

Ana Clara Carvalho Chagas – 22175611

Andrea Gui Sanchez – 294927190

Andrea Cristina Calore – 255507161

Andressa Carolina El Bacha Godoy Lopes – 531642021

Bianca Souza Pereira Dos Santos – 446875077

Bruna Eugenia De Lima Kushima – 349838461

Camilla Carolina Duarte – 394720271

Carla Carolina Jacomin Corrêa – 422389754

Caroline Cibele Rodrigues – 497704511

Carmem Lucia Marolla – 136780714

Cilene Maria Fernandes – 540178135

Cristiane Rizzo Addison – 292248477

Daniela Fabiana Ruiz Messias – 328339283

Daniele De Oliveira Varoli – 40165208

Dayana Pereira Aires Gustavo – 404802475

Erica Ramos Domingues Santini – 440441092

Fabiana Aparecida Lopes – 462045110

Giovanna Ataria Campos Santos – 454272078

Heloisa Sbrissia Seltzer – 93095480

Isabela Arlindo Moraes As – 496570808

Isabela Getulio Baraldi – 520778121

Isis Santos Canello – 486366376

Isilaine Noemi Silva De Campos – 527282479

Ismarieldiamante Prado – 461599579

Janete Aparecida Serafim Fernandes – 11016060

Jaqueline Rosa Carneiro De Oliveira – 415421986

Jose Mario Conti – 230788737

Joselice De Souza Barbosa – 15733929

Karen Kristiane Cesarino – 224162585

Karina Krouman Da Luz – 442797850

Kathia Luana Da Silva – 488515725

Kelly Regina Menegon – 307399758

Luciana Santana – 560856696

Laura Nunes Viana – 75352208

Leticia Yasmin Simões – 575849873

Maria Isabelle Lopes De Vasconcelos – 662758250

Mariana Barrochelo Milani – 448868568

Pâmella Gomes Vieira – 445896279

Patrícia Aparecida Barrile – 425637098

Priscila Raquel Biondini – 334977617

Rosane Braga Lima – 426595026

Rosana Cristina De Amorim Rodrigues – 202198789

Sabrina Ferraz Mousatto – 555427894

Sandra Cristina Castilho Pellici – 406439722

Sandra De Oliveira – 178021404

Sandra Garcia – 251787461

Sara Luciane Ramos Garcia Silva – 426031945

Silvia Helena Duarte Ferraz De Camargo – 158086417

Simone Paulino – 281072619

Sueli Do Silva – 307402939

Sulamita De Sousa Florentino Das Neves – 280468687

Suzana Da Silva Cardoso De Castro – 5251066

Tamiris Lucas Zorkot – 448342558

Valeria Aparecida Fogaça Machado Biazon – 337115096

Vanderleia Da Conceição Sousa – 3511540

Vanderleia De Oliveira Braz – 198378518

Vanessa Florencio Sormani – 294249084

Viviane Silva De Amaral – 419936749

Wagner Gallo – 18363973X

Warley Rossell Baraldi – 12631598X

Wigna Begna de Sousa de Faria – 234313766

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – NÃO ATENDIMENTO AO ITEM

3.2. – PAGAMENTO NÃO EFETUADO OU NÃO EFETUADO:

RG:

444896818

354296292

540338199

338541325

415542849

347046845

420481072

474106743

455114201

325585404

297853132

500361654

681861710

437233030

407674743

226659434

46271052X

455497588

413939792

209881471

43660605X

419461607

30581073X

451723879

176683658

485735179

290292232

419458517

335919376

(Processo 145/2023-AG)

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÔNICAS

DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

HOMOLOGANDO PARCIALMENTE o concurso público nº 107/2022-STGP-FC, realizado nesta Faculdade, para provimento, mediante contratação, dos empregos públicos de:

- OPERADOR DE MÁQUINAS

- ASSISTENTE DE SUPORTE ACADÊMICO II (Área de atuação: Acadêmica – Recursos Audiovisuais) (Proc. nº 741/2022-FC).

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Campus de Botucatu

Deliberação da Congregação 168-2023 de 05-07-2023